



**LEI Nº 4.289, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade Executora: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**

**Func. Programática: 06.181.0003-2.055 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA**

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (0059)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 50.000,00

**Unidade Executora: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0070)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 6.000,00

**Unidade Executora: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0098)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 500,00

**Unidade Executora: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0129)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 1.445.100,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0139)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral





Valor do Crédito: 75.000,00

**Unidade Executora: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0148)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor do Crédito: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (0158)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor do Crédito: 51.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0163)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor do Crédito: 55.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0165)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor do Crédito: 17.200,00

**Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0180)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 7.000,00

**Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0215)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 8.000,00

**Unidade Executora: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0229)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 2.000,00

**Unidade Executora: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0270)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro





Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: 1.000,00

**Unidade Executora: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica (0286)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 9.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0289)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

**Unidade Executora: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR**

**Func. Programática: 08.243.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0317)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 4.000,00

**Unidade Executora: 02.09.02 – ENSINO**

**Func. Programática: 12.361.0008.2.037 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0380)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 76.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0393)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

Valor do Crédito: 40.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0406)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche

Valor do Crédito: 88.000,00

**Unidade Executora: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Func. Programática: 23.695.0011.2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0471)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: 5.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do: Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

R\$ 1.939.900,00

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2022.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Secretário de Administração**

